



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## 2ª Vice-Presidência

Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais - CSJEs

### RESOLUÇÃO N. 351/2022 - CSJEs/NUPEMEC

Altera os Anexos I e II da Resolução Conjunta nº 01/2018 CSJEs/NUPEMEC.

**O Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 298/2021 do Órgão Especial transformou a 11ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública) em Vara Descentralizada do Afonso Pena;

CONSIDERANDO que será instalado CEJUSC na Vara Descentralizada do Afonso Pena (SEI 0065995-15.2022.8.16.6000) e que há necessidade de prever vagas de serviço extraordinário para que servidores efetivos trabalhem em regime de contraturno, se necessário, como ocorre com os demais CEJUSCs;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 339, de 23 de maio de 2022, do Órgão Especial alterou o artigo 231 da Resolução nº 93/2013 e transformou a 19ª Vara Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá em 5º Juizado Especial da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de prever vagas de serviço extraordinário para que servidores efetivos trabalhem em regime de contraturno, se necessário, no 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá, como ocorre com os demais Juizados Especiais;

CONSIDERANDO que para evitar o aumento de despesa é possível remanejar 4 (quatro) vagas de serviço extraordinário de 24 (vinte e quatro) horas que constam na parte final do Anexo I e que não estão ocupadas, com o fim de atender o CEJUSC da Vara Descentralizada do Afonso Pena e o 5º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá;

CONSIDERANDO o contido no SEI 0065995-15.2022.8.16.6000, no SEI 0084729-14.2022.8.16.6000 e no SEI 0104444-13.2020.8.16.6000,



## RESOLVEM

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos I e II da Resolução Conjunta nº 01/2018 CSJEs/NUPEMEC na forma prevista nesta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

### ANEXO I

#### LIMITE MÁXIMO DE DESIGNAÇÕES DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

FORO/COMARCA	LIMITE DE DESIGNAÇÕES JUIZADOS	CEJUSC
Foros Centrais e Regiões Metropolitanas		
Curitiba - Foro Central		
Vara Descentralizada de Santa Felicidade	2	2
Vara Descentralizada do Pinheirinho	2	2
Vara Descentralizada da Cidade Industrial	2	2
Vara Descentralizada do Bairro Novo (Sítio Cercado)	2	2
Vara Descentralizada do Boqueirão	2	2
Juizado Especial Puc-Cajuru	2	-



Direção do Fórum dos Juizados Especiais	6	-
Centro de Conciliação dos Juizados Especiais	11	-
1º Juizado Especial Cível - Matéria Bancária	1	-
3º Juizado Especial Cível - Telecomunicações	1	-
4º Juizado Especial da Fazenda Pública	1	-
5º Juizado Especial Cível e Criminal	1	-
6º Juizado Especial Cível e Criminal	1	-
7º Juizado Especial Cível - Acidentes de Trânsito	1	-
8º Juizado Especial Cível e Criminal	1	-
11º Juizado Especial Cível e Criminal	1	-
13º Juizado Especial Cível e Criminal	1	-
14º Juizado Especial Cível e Criminal	1	-
15º Juizado Especial da Fazenda Pública	1	-
CEJUSC - Varas de Família	-	14
CEJUSC - Fórum Cível	-	33
CEJUSC - Fórum Criminal	-	4
Curitiba - Foro Regional		
Almirante Tamandaré	2	2
Araucária	2	4
Campina Grande do Sul	2	2
Campo Largo	2	2
Colombo	2	3
Fazenda Rio Grande	2	2
Pinhais	2	2
Piraquara	2	4
São José dos Pinhais		
1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	2	-
2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	2	-



Juizado Especial da Vara Descentralizada do Afonso Pena	2	-
Contador /Avaliador CEJUSC	1	-
	-	7
CEJUSC da Vara Descentralizada do Afonso Pena	-	2
Maringá - Foro Central		
1º Juizado Especial Cível e Criminal	2	-
2º Juizado Especial Cível e Criminal	2	-
3º Juizado Especial Cível e Criminal	2	-
4º Juizado Especial Cível, Criminal	2	-
5º Juizado Especial da Fazenda Pública	2	-
Contador /Avaliador CEJUSC	1	-
	-	11
Maringá - Foro Regional		
Mandaguari	2	2
Mandaguaçu	2	2
Marialva	2	2
Nova Esperança	2	2
Sarandi	2	2
Londrina - Foro Central		
1º Juizado Especial da Fazenda Pública	2	-
2º Juizado Especial Cível e Criminal	2	-
3º Juizado Especial Cível e Criminal	2	-
4º Juizado Especial Cível e Criminal	2	-
5º Juizado Especial Cível e Criminal	2	-
6º Juizado Especial Cível e Criminal	2	-
CEJUSC	-	22
Londrina - Foro Regional		

Cambé	2	2
Ibiporã	2	2
Rolândia	2	2
Demais Finais		
Apucarana	2	2
Arapongas	2	2
Campo Mourão	2	2
Cascavel		
1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	2	-
2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	2	-
3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	2	-
Contador /Avaliador	1	-
CEJUSC	-	9
Cianorte	2	2
Francisco Beltrão	2	2
Foz do Iguaçu		
1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	2	-
2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	2	-
3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	2	-
Contador/Avaliador	1	-
CEJUSC	-	7
Guarapuava		
1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	2	-
2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	2	-
Contador/Avaliador	1	-
CEJUSC	-	5
Paranaguá	2	4
Paranavaí	2	3
Pato Branco	2	2
Ponta Grossa		
1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	2	-
2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	2	-



3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	2	-
Contador/Avaliador	1	-
CEJUSC	-	7
Toledo	2	3
Umuarama	2	3
União da Vitória	2	4
Intermediárias		
Andirá	2	2
Antonina	2	2
Assaí	2	2
Assis Chateaubriand	2	2
Astorga	2	2
Bandeirantes	2	2
Bela Vista do Paraíso	2	2
Capanema	2	2
Castro	2	2
Chopinzinho	2	2
Colorado	2	2
Corbélia	2	2
Cornélio Procópio	2	2
Coronel Vivida	2	2
Cruzeiro do Oeste	2	2
Dois Vizinhos	2	2
Goioerê	2	2
Guaratuba	2	2
Guaíra	2	2
Ibaiti	2	2
Irati	2	2
Ivaiporã	2	2
Jacarezinho	2	2
Jaguariaíva	2	2
Jandaia do Sul	2	2
Lapa	2	2
Laranjeiras do Sul	2	2
Loanda	2	2
Marechal Cândido Rondon	2	2
Matelândia	2	2
Matinhos	2	2
Medianeira	2	2
Palmas	2	2
Palotina	2	2
Peabiru	2	2



Pinhão	2	2
Pitanga	2	2
Porecatu	2	2
Prudentópolis	2	2
Quedas do Iguaçu	2	2
Rio Branco do Sul	2	2
Rio Negro	2	2
Santo Antônio da Platina	2	2
Santo Antônio do Sudoeste	2	2
São Mateus do Sul	2	2
São Miguel do Iguaçu	2	2
Telêmaco Borba	2	2
Wenceslau Braz	2	2
Inicial		
Alto Paraná	1	2
Alto Piquiri	1	2
Altônia	1	2
Ampére	1	2
Arapoti	1	2
Barbosa Ferraz	1	2
Barracão	1	2
Bocaiúva do Sul	1	2
Cambará	1	2
Campina da Lagoa	1	2
Cantagalo	1	2
Capitão Leônidas Marques	1	2
Carlópolis	1	2
Catanduvas	1	2
Centenário do Sul	1	2
Cerro Azul	1	2
Cidade Gaúcha	1	2
Clevelândia	1	2
Congonhinhas	1	2
Curiúva	1	2
Cândido de Abreu	1	2
Engenheiro Beltrão	1	2
Faxinal	1	2
Formosa do Oeste	1	2
Grandes Rios	1	2
Guaraniaçu	1	2
Icaraíma	1	2
Imbituva	1	2
Ipiranga	1	2



Iporã	1	2
Iretama	1	2
Jaguapitã	1	2
Joaquim Távora	1	2
Mallet	1	2
Mamborê	1	2
Mangueirinha	1	2
Manoel Ribas	1	2
Marilândia do Sul	1	2
Marmeleiro	1	2
Morretes	1	2
Nova Aurora	1	2
Nova Fátima	1	2
Nova Londrina	1	2
Ortigueira	1	2
Palmeira	1	2
Palmital	1	2
Paraíso do Norte	1	2
Paranacity	1	2
Piraí do Sul	1	2
Pontal do Paraná	1	2
Primeiro de Maio	1	2
Pérola	1	2
Realeza	1	2
Rebouças	1	2
Reserva	1	2
Ribeirão Claro	1	2
Ribeirão do Pinhal	1	2
Salto do Lontra	1	2
Santa Fé	1	2
Santa Helena	1	2
Santa Isabel do Ivaí	1	2
Santa Mariana	1	2
Sengés	1	2
Sertanópolis	1	2
Siqueira Campos	1	2
São Jerônimo da Serra	1	2
São João	1	2
São João do Ivaí	1	2
São João do Triunfo	1	2
Teixeira Soares	1	2
Terra Boa	1	2
Terra Rica	1	2



Terra Roxa	1	2
Tibagi	1	2
Tomazina	1	2
Ubiratã	1	2
Uraí	1	2
Xambrê	1	2

## **ANEXO II**

### **LIMITE MÁXIMO DE DESIGNAÇÕES DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

#### **LIMITE DE DESIGNAÇÕES PARA 48 HORAS PARA GESTORES DE CEJUSC OU CECON**

Número de designações para  
serviço extraordinário de 48h 63

#### **LIMITE DE DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS**

#### **EXCEDENTES AO PREVISTO NO ANEXO I**

Número de designações para  
serviço extraordinário de 24h 61